


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DE PARICONHA
CNPJ 24.184.525/0001-92
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Lei Nº 302, de 04 de Agosto de 2016

“ESTA LEI TRATA SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA PÚBLICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS DA SILVA ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pariconha/AL, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos dos §3º, §6º do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pariconha/AL, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei de nº 03/2016 de autoria do Legislativo, que fora encaminhado ao executivo, que (deixou de promulgá-la no prazo legal / ou / vetou, a destempo do prazo legal), ocorrendo a sanção tácita, e assim, eu enquanto Presidente da Câmara de Pariconha/AL, **promulgo a seguinte Lei.**

Art. 1º - fica o executivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, obrigado a funcionar a farmácia básica publica para atendimento ao público de Segunda a Sexta das 08 as 13 horas e aos Domingos das 08 as 11 horas.

Paragrafo Único – Deve ser fixado na frente do prédio o horário de funcionamento.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei é de autoria do vereador José Flávio dos Santos da Silva Alves com emenda dos vereadores: Luiz Valmir da Silva Gomes, Juvenal Fernandes de Souza, Nivaldo Antônio do Nascimento, Clemilson Silva de Souza, Gilvaneide Lima da Silva, José Sarto Gomes de Carvalho e Irineu Desiderio da Silva.

Câmara Municipal de Pariconha/AL, 04 de Agosto de 2016


JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS DA SILVA ALVES
PRESIDENTE

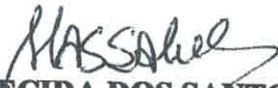

PAULA LIMA FEITOSA
1º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DE PARICONHA
CNPJ 24.184.525/0001-92
GABINETE DA PRESIDÊNCIA


GILVANEIDE LIMA DA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA, AOS 04 (QUATRO) DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).


MARIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA ALVES
SECRETÁRIO GERAL